DECRETO Nº 1902, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 04 / 09 / 2017

Altera o Decreto nº 1182, de 03 de novembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Município de Parauapebas, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a criação da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, por meio da Lei Municipal nº 4.688, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO as atribuições da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios detém competência prevista no artigo 2º, da Lei nº 4.688, de 26 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O art. 30, do Decreto nº 1182, de 03 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 30 A Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios emitirá o parecer técnico de que trata o inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019/2014."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 04 de setembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Bonetti
Gabinete
2017